



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 276, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Abre Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Geral do Município da Lei nº 032/2019 no valor de **R\$ 143.521,74 (Cento e quarenta e três reais e quinhentos e vinte e um mil e setenta e quatro reais)** e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, ESTADO DO PIAUÍ, Excelentíssimo Senhor José Lincoln Sobral Matos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Lei Municipal nº 032/2019, que tem o objetivo da inclusão no Orçamento Programa na rubrica Manutenção das Ações do R\$ 143.521,74 (Cento e quarenta e três reais e quinhentos e vinte e um mil e setenta e quatro reais), Com base legal a Lei n. 4320, de 17 de março de 1964, Medida Provisória nº 924/2020 e considerando a situação de calamidade pública em todo País, Decreto Legislativo nº 6, 20/03/2020 e reconhecida pelo Estado do Piauí pelo Decreto nº 18.942/2020 e pelo Município os Decretos Municipais nºs 209/2020 E Nº211/2020.

A Lei 14.017/2020, Lei 14.036/2020, MP 990/2020, Decreto 10.464/2020, Decreto 10.489/2020, Decreto Legislativo 6/2020. Comunicado 1/2020 e Comunicado 2/2020. A partir da regulamentação federal da Lei Aldir Blanc, estabelecida por meio do Decreto 10.464/2020, de 17 de agosto de 2020, a Confederação Nacional dos Prefeitos publicitou a primeira edição da Nota Técnica 54/2020, no dia 10 de setembro de 2020.

Diante da publicação do Decreto 10.489/2020, de 17 de setembro de 2020, inseriu novas redações ao Decreto de regulamentação.

Tratamento contábil dos recursos da Lei Aldir Blanc - Ações de apoio emergencial para o setor cultural. REFERÊNCIA(S):

- Decreto Legislativo nº 6/2020
- Medida Provisória da Presidência da República nº 990/2020
- Lei nº 14.017/2020
- Lei nº 14.036/2020
- Decreto nº 10.464/2020
- Decreto nº 10.489/2020
- Comunicado da Secretaria Especial da Cultura nº 1/2020
- Comunicado do Ministério da Economia nº 46/2020.

Em cumprimento aos prazos de 60(sessenta) dias para gastar o recurso, conforme disposto no Decreto nº 10.489/2020, **caput** aplica-se também aos Municípios que descumprirem o prazo de que trata o § 1º do art. 11.” (NR).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município Lei nº 032/2019, calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, conforme detalhamento abaixo:

PODER 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO 0210 – SECRETARIA MUN.DO MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO – 13 Cultura

SUBFUNÇÃO – 392 Difusão Cultural

PROGRAMA – 0038 Apoio e Estimulo as Atividades Culturais

PROJ/ATIVIDADE – 2290 - Manutenção das Ações da Sec. Meio Ambiente, Cultura e Turismo.

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.31.00 Premiações Cult. Art. Cient. Desp. E outros	R\$ 98.521,74
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 45.000,00

FONTE 115 – Recursos Vinculados/apoio emergencial cultural Aldir Blanc

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 143.521,74

Art. 2º - Para a Cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão cobertos com recursos proveniente de arrecadação de Outras Transferência da União – Apoio emergencial para setor cultural, código da Receita de 17.18.99.1.00 e **anulação das dotações a seguir:**

PODER 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO 0210 – SECRETARIA MUN.DO MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO – 13 Cultura

SUBFUNÇÃO – 392 Difusão Cultural

PROGRAMA – 0038 Apoio e Estimulo as Atividades Culturais

PROJ/ATIVIDADE – 2290 - Manutenção das Ações da Sec. Meio Ambiente, Cultura e Turismo

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.31.00 Premiações Cult. Art. Cient. Desp. E outros	R\$ 90.000,00
----------------------------------------------------------	---------------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
GABINETE DO PREFEITO

PODER 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 09 – SECRETARIA MUN.DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

FUNÇÃO – 27 Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO – 812 Desporto Comunitário

PROGRAMA – 0073 Incentivo ao Esporte Amador

PROJ/ATIVIDADE – 2650 - Manutenção das Ações da Sec. De Esporte, Lazer e Juventude

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 45.000,00
3.3.90.31.00 Premiações Cult. Art. Cient. Desp. E outros	R\$ 8.521,74

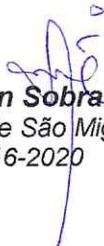
FONTE 100 – Geral - Sem Vinculação

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 143.521,74

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as ações que concede a Lei nº 032/2019 e suas disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Tapuio – PI, 09 de Novembro de 2020.


José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio
2016-2020